

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 016248872

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 5896, datada de 14 de março de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO - Concurso Público Edital nº 003/2018 (DOE nº 89, de 14.05.18),

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os atos administrativos praticados pela Universidade Estadual do Piauí — UESPI, por meio da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 12.000/042/GS/2018, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos — NUCEPE, em estrito cumprimento às regras editalícias, mormente as etapas anteriores ao Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 8.028, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 20 de abril de 2023, que autoriza a não aplicação da cláusula de barreira prevista nos itens 1.3 e 3.1 do Edital nº 003/2018, considerando habilitados a integrar o Cadastro de Reserva para o cargo de Perito de 3ª Classe no Estado do Piauí todos os candidatos convocados para a prova de títulos que tenham sido considerados aptos nas etapas subsequentes;

CONSIDERANDO a DECISÃO 69/2023/SSP-PI/GAB - DOEE Nº 98/2023, que determinou a republicação do resultado final referente ao Edital nº 003/2018, considerando classificados e habilitados para integrar o cadastro de reserva para o cargo Perito Médico Legista de 3ª Classe e de Perito Criminal de Polícia Civil de 3ª Classe todos aqueles convocados para o exame de saúde e que tenham sido considerados aptos nas etapas subsequentes, notadamente substituindo a expressão “EXCEDEU AO QUANTITATIVO FIXADO NO QUADRO 1, SUBITEM 3.1 DO EDITAL 003/2018 - RETIFICADO” por “CLASSIFICADO”;

CONSIDERANDO a publicação no DOEE Nº 98/2023 do RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE- EDITAL Nº 003/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 18, caput, §1º, da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública e os limites estabelecidos



na Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

I - Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Perito Médico Legista da Polícia Civil de 3ª Classe e Perito Criminal de 3ª Classe, regido pelo Edital nº 03/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso nos respectivos cargos, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA

ORDEM	NOME
024	RAISSA NOGUEIRA SOARES GOMES
033	FRANCISCO ANTONIO MORAIS DO MONTE JUNIOR
034*	MARIANA REBELO OLIVEIRA

CARGO: PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA

ORDEM	NOME
010	EWERTON RODRIGUES FERNANDES DO NASCIMENTO
011	KLEITON DA SILVA VIANA
012	POLIENE MARTINS COSTA
013	THAMARA CHAVES CARDOSO

CARGO: PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA AGRONÔMICA

ORDEM	NOME
005	MARCOS PAULO GOMES GONÇALVES

CARGO: PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

ORDEM	NOME
013	DANILLO PASSOS CAMPOS

CARGO: PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA

ORDEM	NOME
021	POLYANA BEZERRA SOUTO SANTOS

CARGO: PERITO CRIMINAL - QUÍMICA

ORDEM	NOME
009	EWERTON GOMES VIEIRA
010	JOYCE ELLEN DE ALMEIDA SOUSA
011	MARAYLLA INÁCIO DE MORAES
012	VINICIUS RIBEIRO VELOSO
013	HÉLIO ALVES MOREIRA

* Candidato subjudice



II - DA MATRÍCULA

a) A matrícula dar-se-á no período de 14/03/2025 a 21/03/2025, no horário das 9h às 12h, na Sala 05 da ACADEPOL, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.

b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria "b", no mínimo), autenticadas;
4. Identificação de conta corrente bancária de titularidade do candidato (a) para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil;
5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas ou acompanhadas da original;
7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
8. Duas cópias do PIS-PASEP ou NIT;
9. Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, em sendo divorciado a averbação do divórcio;
10. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
11. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
12. Declaração de opção ou não pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
13. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Perito Médico Legal e Perito Criminal da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
14. Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação na área específica de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.

c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

III - DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Perito Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais



normas editadas pela Academia de Polícia Civil.

b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, com início em data a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública, a ser publicado pela mesma e pela ACADEPOL-PI.

c) Todos os alunos matriculados devem comparecer à aula inaugural.

d) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04.

e) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.

f) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.

IV - DO MATERIAL

a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:

- Uma camisa polo padrão ACADEPOL a ser especificada no ato da matrícula;
- Boné preto com brasão da ACADEPOL;
- Coturno preto;
- Cinto tático preto;
- Coldre de perna;
- Porta carregador duplo;
- Porta algema;
- Algema simples com chave;
- Fiel retrátil para chaves de algemas;
- Cantil e porta cantil;
- Mochila preta;
- Calção preto (tfp);
- Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);



- Tênis (tfp);
- Lanterna tática de mão;
- Óculos de proteção;
- Abafador auricular.

b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação poderá ser fornecido pela ACADEPOL.

c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.

d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).

e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro delas, é permitido as de uso individual.

V - CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme as seguintes datas e horários de convocação:

DATA	CRONOGRAMA
14/03/2025 a 21/03/2025	MATRÍCULAS

* As datas podem ser alteradas a depender do interesse da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Teresina, 13 de março de 2025.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5769, datada de 14 de março de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ASSESSORIA JURÍDICA - FUNDESPI-PI

RESULTADO FINAL RETIFICADO DO BOLSA ATLETA 2025

A Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta 2025, seguindo as determinações legais e previstas no Edital, torna público o resultado final retificado do Bolsa Atleta 2025.

INDIVIDUAIS

